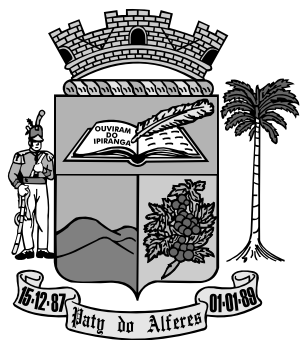




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2308 de 07 de abril de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 007/2016

1º DISTRITO - REQUISIÇÃO Nº 024/2016
2º DISTRITO - REQUISIÇÃO Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 007/2015 para reajuste de preços do combustível Diesel S 10, **com início em 04 de abril de 2016**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 366/368, alterando o valor unitário do item para **R\$ 3,355** (tres reais trezentos e cinquenta e cinco), **tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 7763/2015** que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 007/2016

1º DISTRITO - REQUISIÇÃO Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 007/2015 para reajuste de preços do combustível gasolina, **com início em 04 de abril de 2016**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 363/365, alterando o valor unitário do item para **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), **tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 7763/2015** que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, neste ato representada pelo seu representante legal Luís Felipe Barbosa dos Santos, classificada no Pregão Presencial n.º 010/2016, processo n.º 6155/2015, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 05/04/2016, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do mesmo, no almoxarifado da Secretaria de Educação.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

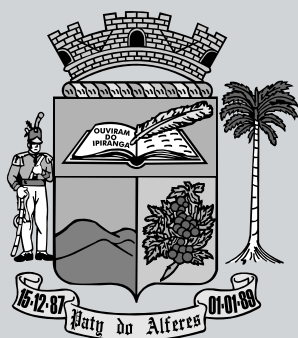
4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 016/2016, Processo n.º 6155/2015, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 010/2016 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:**
AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente,**
Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de**
Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:**
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura,**
Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO
ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e**
Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de**
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação:REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):
JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes**
e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor**
Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria**
Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**
LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA
MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-
EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle**
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação e Termo Referência.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

Art. 2º - Após a realização do referido concurso público serão extintos até 31/12/2016 os cargos de assistentes constantes do Anexo V da Lei 2.174 de 16/04/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2016

REGULAMENTO INTERNO DO FORUM 2016

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento Interno para realização do **FORUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, objetivando a eleição das entidades da sociedade civil que terão representação no **COMDRUS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no biênio 2016/2018 que será realizado no dia 04 de Maio de 2016, às 13 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – As instituições interessadas, deverão apresentar no ato de sua inscrição para o citado Fórum, até às 13 horas do dia 04 de maio 2016, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;
- b) Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos;
- c) Cartão de inscrição no CNPJ (ativo);
- d) Só poderão participar do Fórum as entidades que tiverem sua sede no Município de Paty do Alferes;
- e) Ofício assinado por seu presidente ou pelo representante legal, indicando 03 (três) representantes, residentes em Paty do Alferes, que terão direito a voz e voto no Fórum.

§ 1º - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2º - A não apresentação de qualquer dos documentos supra-citados implicará na impugnação da participação da referida entidade no processo de votação, cabendo à mesma apenas o direito a voz.

Art. 3º - As entidades que participarão da votação deverão ser relacionadas em quadro que ficará exposto a todos os presentes ao Fórum.

Art. 4º - Após a conferência da documentação, será iniciado o processo de votação, do qual participarão apenas aquelas entidades habilitadas na forma do art. 2º.

§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil deverão votar em 04 (quatro) entidades, dentre as habilitadas, para composição do COMDRUS.

§ 2º - O voto será assinalado em cédula própria e a apuração e o registro dos votos serão procedidos à vista de todos os presentes.

Art. 5º - Serão eleitas para terem assento no COMDRUS como titular as entidades que obtiverem o maior número de votos, sendo as demais consideradas, obedecida a ordem de votação, como entidades suplentes.

Art. 6º - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2016.

Márcio Antônio de Souza Fraga
Secretário Municipal de Agricultura

LEI N.º 2229 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 2.174 DE 16 DE ABRIL DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EXTINGUE OS CARGOS DE ASSISTENTE S ATÉ 31/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de alteração do quantitativo de vagas visando a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o Anexo I, da Lei nº2.174 de 16 de abril de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	NIVEL	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
DO GRUPO OCUPACIONAL	DO CARGO	DOS CARGOS	DE VENCIMENTO		
GRUPO I	Auxiliar Administrativo	I , II, III	II , IV e V	3	30 HORAS
Administrativo Contábil e Financeiro	Agente Administrativo Técnico em Contabilidade	I , II, III	IV , V e VI VII, VIII e IX	3	
				3	
GRUPO II	Auxiliar de Serviços Gerais		I	2	40 HORAS
GRUPO III	Transporte	Motorista	III	2	40 HORAS
GRUPO IV	Nível Superior	Contador	I, I I, III	2	30 HORAS

Paty do Alferes, 07 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Sistema de Licitação v.1.35									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
Relação das Licitações por Modalidade									
Critério de Seleção: Modalidade: PREGÃO Período da Homologação: 01/04/2015 a 07/04/2016									
PREGÃO									
Nº de Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor Objetivo	Status da Compra	CONCLUIDA	Fonte de Recurso	Vencedor
0042015	00000002852014	09/04/2015	08/05/2015	217.102,73	108.785,00	Material de Escritório			CARTEL PAPELARIA LTDA
0192015	00000000942015	20/05/2015	20/06/2015	752.010,60	720.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a implantação, manutenção e suporte técnico dos módulos de Software de gestão pública e-idade (sob licença General Public License GPL).			LAUREIS COMERCIO LTDA ME
0212015	00000003662015	01/05/2015	10/06/2015	133.733,65	128.210,00	REPOSTAGEM DE PREÇOS DE AGILIDADE ONVENS, MÁQUINAS DE CALCULAR E TELEFONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA, ARQUIVO GERAL E ALMOXARIFADO			LIS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETROECONOMIS ERELLI ME
023015	00000000512015	24/03/2015	09/04/2015	691.200,00	489.600,00	Realização de exames de Ultrassonografia.			MACDONDES PAPEL LTDA - ME
0242015	0000000362015	30/05/2015	16/06/2015	41.640,00	37.200,00	aquisição de telhas			S. JORGE C. MONTEIRO - ME
0252015	00000003662015	01/05/2015	22/06/2015	142.798,00	138.700,00	AQUISIÇÃO DE GAS.			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0262015	00000000242015	01/05/2015	28/06/2015	80.684,86	80.002,00				SALESUM LTDA
0272015	00000000272014	25/05/2015	01/06/2015	408.088,45	384.810,00	Registro de Preços, serviços de hotelaria - primeiro distrito			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0282015	00000019872015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			EFREX SISTEMA ENGENHARIA E SOLUÇÕES ME
0292015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA
0302015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			LABORA A ROSA LTDA ME
0312015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			MAQUINA DE CORTAR E PASTA/ARABETE LTDA-ME
0322015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			S.M. CALZADINI PUBLICIDADES ME
0332015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0342015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0352015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0362015	00000000002015	07/06/2015	22/06/2015	100.929,70	51.220,00	Material Indutivos			RP JOMES COMERCIAL ERELLI
Versão: 1.35									
Página: 1 de 4									

Sistema de Licitação v.1.35									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES									
Relação das Licitações por Modalidade									
Critério de Seleção: Modalidade: PREGÃO Período da Homologação: 01/04/2015 a 07/04/2016									
PREGÃO									
Nº de Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor Objetivo	Status da Compra	CONCLUIDA	Fonte de Recurso	Vencedor
0422015	00000002412015	01/05/2015	06/07/2015	217.226,98	211.918,50	Solicitação abertura do Registro de Preços para reprogramação em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, por período de 1 ano			ALICEIDE DA S. AMARAL
0432015	000000008712014	25/08/2015	06/10/2015	285.160,00	246.000,00	Contratação dos serviços de buffet			GRAFICA PALMERAS LTDA
0442015	00000000042015	03/08/2015	13/08/2015	23.095,50	16.925,00	Solicitação abertura de processo para registro preço de materiais, para atender a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para atender a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para atender a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes			S.M. CALZADINI PUBLICIDADES ME
0452015	00000000042015	21/07/2015	03/08/2015	216.450,00	206.100,00	Contratação de empresa para realização dos exames de ultrassonografia			WAVETTE OLIVEIRA DA COSTA
0462015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			C.L.F. DE SOUZA ODEBRE ME
0472015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			GRAFICA PALMERAS LTDA
0482015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0492015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0502015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0512015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			RP JOMES COMERCIAL ERELLI
0522015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			ALICEIDE DA S. AMARAL
0532015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			GRAFICA PALMERAS LTDA
0542015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0552015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0562015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0572015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			RP JOMES COMERCIAL ERELLI
0582015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			ALICEIDE DA S. AMARAL
0592015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			GRAFICA PALMERAS LTDA
0602015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0612015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0622015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0632015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			RP JOMES COMERCIAL ERELLI
0642015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			ALICEIDE DA S. AMARAL
0652015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			GRAFICA PALMERAS LTDA
0662015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0672015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0682015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0692015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			RP JOMES COMERCIAL ERELLI
0702015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			ALICEIDE DA S. AMARAL
0712015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			GRAFICA PALMERAS LTDA
0722015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0732015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0742015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0752015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			RP JOMES COMERCIAL ERELLI
0762015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			ALICEIDE DA S. AMARAL
0772015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			GRAFICA PALMERAS LTDA
0782015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			METROS 2008 COMERCIAL LTDA
0792015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
0802015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			OBRA FIRMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
0812015	00000000042015	17/08/2015	28/08/2015	932.757,89	705.181,80	Registro de Preços para aquisição de diesel, filtros, graxas e outros			RP JOMES COMERCIAL ERELLI